



TERMO ADITIVO Nº. 031/2023

CONTRATO Nº 025/2020 - SEI Nº. 19.16.3678.0001803/2020-30

CONTRATO SIAD Nº 9245620

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA CLARO S/A, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, n.º 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjuvado Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: CLARO S/A, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Henri Dunant, n.º 780, Torre A e Torre B, Bairro Santo Amaro, CEP 04.709-110, em São Paulo/SP, neste ato representada por **André Luiz Damascena**, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-8.230.528, expedida pela SSP/MG e CPF 993.099.806-30, e **Emerson Stefanelli Santos**, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-2.866.894, expedida pela SSP/MG e CPF n.º 025.876.306-06.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 188/2019, que será regido pela Lei Federal 10.520/2002, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/1993, com suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “contratação de fornecedor especializado na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), englobando tráfego de dados e acesso à Internet, serviços telefônicos Modalidade Locais, Modalidade Longa Distância Nacional, para ligações exclusivamente originadas dos terminais móveis do Plano Corporativo, incluindo o fornecimento dos equipamentos necessários, em comodato”, a prorrogação de vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **03/04/2023 até 02/04/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 4,9442% pelo índice IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), **a partir de 03/04/2023**, na forma da cláusula sétima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global do Contrato, para o período de **03/04/2023 a 02/04/2024**, passa a ser de R\$ 85.920,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), à conta da dotação orçamentária

nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40-04 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e as suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato nº 025/2020							
Dados Iniciais do Contrato					Variação IST – mar/22 a fev/23	Valores para 12 meses	
Item	Descrição (item SIAD 92460)	Qtde	Valor Unitário	Valor Global Anual		Valor Unitário	Valor Global
2	ASSINATURA MENSAL DE SERVIÇO TELEFONIA MÓVEL, COM COMODATO DO APARELHO CELULAR.	800	3,40	32.640,00	4,9442%	3,57	34.272,00
3	PLANO DE DADOS 5 GB - FRANQUIA COM ACESSO ILIMITADO A INTERNET ATRAVÉS DE ESTAÇÃO MÓVEL	800	2,60	24.960,00		2,73	26.208,00
7	PLANO DE DADOS 20 GB - ACESSO ILIMITADO A INTERNET, COM COMODATO DO MODEM OU OUTRO COMPATÍVEL.	60	6,48	4.665,60		6,80	4.896,00
13	VC-1 R(3) - LIGAÇÃO DE MÓVEL, EM ROAMING NACIONAL, PARA MÓVEL DE OUTRA OPERADORA. POR MINUTO.	8.000	0,01	960,00		0,01	960,00
18	SMS 1 - SHORT MESSAGE SERVICE - MENSAGEM ENVIADA PARA CELULAR PARA MESMA OPERADORA. POR SMS.	12.000	0,05	7.200,00		0,05	7.200,00
19	SMS 2 - SHORT MESSAGE SERVICE - MENSAGEM ENVIADA PARA CELULAR PARA OUTRA OPERADORA. POR SMS.	12.000	0,03	4.320,00		0,03	4.320,00
22	VC-2(1) - LIGAÇÃO DE MÓVEL PARA FIXO DE LOCALIDADE COM PRIMEIRO DÍGITO CNL (DDD) IGUAL A 3, EXCETO 31. POR MINUTO	12.000	0,03	4.320,00		0,03	4.320,00
24	VC-2(3) - LIGAÇÃO MÓVEL-MÓVEL DE OUTRA OPERADORA DE LOCALIDADE PRIMEIRO DÍGITO CNL(DDD) IGUAL A 3, EXCETO 31. POR MINUTO	4.000	0,03	1.440,00		0,03	1.440,00
25	VC-3(1) - LIGAÇÃO DE MÓVEL PARA FIXO DE LOCALIDADE COM PRIMEIRO DÍGITO CNL(DDD) DIFERENTE DE 3. POR MINUTO.	4.000	0,03	1.440,00		0,03	1.440,00
27	VC-3(3) - LIGAÇÃO DE MÓVEL-MÓVEL DE OUTRA OPERADORA DE LOCALIDADE COM PRIMEIRO DÍGITO CNL(DDD) DIFERENTE DE 3. POR MINUTO.	800	0,03	288,00		0,03	288,00
28	VC-2R - LIGAÇÃO VC-2 QUANDO APARELHO ESTIVER EM ROAMING NACIONAL. POR MINUTO.	800	0,03	288,00		0,03	288,00
29	VC-3R - LIGAÇÃO VC-3 QUANDO APARELHO ESTIVER EM ROAMING NACIONAL. POR MINUTO.	800	0,03	288,00		0,03	288,00
TOTAL		-	-	82.809,60	-	85.920,00	

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CONTRATANTE

ANDRÉ LUIZ DAMASCENA

CONTRATADA

EMERSON STEFANELLI SANTOS

CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON STEFANELLI SANTOS, Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 14:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Damascena, Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 14:36, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 30/03/2023, às 19:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA MARIA DO PINHO OLIVEIRA BRAGA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 31/03/2023, às 12:04, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MUSSY TOLEDO ALVARENGA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 31/03/2023, às 12:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **4885524** e o código CRC **B3A231EB**.